



PROCESSO Nº 22 / 05
PROJETO DE LEI Nº 13 / 05
AUTOR: Prefeitura Municipal de Araraq.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.227
De 17 de fevereiro de 2005

00335

Altera e revoga dispositivos da Lei nº 5.620, de 12 de junho de 2001 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de fevereiro de 2005, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 7º da Lei nº 5.620, de 12 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** O horário de estacionamento no perímetro “Área Azul” compreenderá o período das 09h às 17h45min de segunda à sexta-feira, e das 09h às 13h aos sábados.”

Art. 2º Fica revogado o parágrafo 1º do artigo modificado, cuja redação foi dada pela Lei nº 6.058, de 24 de outubro de 2003.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2005 (dois mil e cinco).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

DR. WAGNER CORRÊA
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MARCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2005. (“PC”).